



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

## LEI nº 318

MODIFICA a Lei nº 96 de 28 de Julho de 1953, que criou o Sêlo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica alterada a tabela a que se refere o artigo 1º da Lei nº 96, de 28 de Julho de 1953, que criou o Sêlo Municipal, passando a vigorar a seguinte:

- 1) Alverá para abertura de casas comerciais, industrias, escritórios comerciais, profissões liberais e semelhantes.....R\$. 1.000,00
- 2) Para ambulantes..... 500,00
- 3) Para aberturas de clubes, cassinos e circos 500,00
- 4) Para bailes públicos, com entradas pagas... 500,00
- 5) Por ingresso ou entrada nos espectaculos cinematográficos, circo de cavalinhos, parque de diversões e semelhantes, com entrada pagas..... 1,00
- 6) Atestados para qualquer fim..... 100,00
- 7) Averbações de terrenos e prédios..... 100,00
- 8) Buscas nos arquivos - por ano..... 5,00
- 9) Certidões até trinta linhas..... 50,00
- 10) Por linha que exceder..... 3,00
- 11) Contas ou faturas de credores de Prefeitura, provenientes do fornecimento de materiais - ou serviços prestados, menores de R\$.1.000,00 isento
- 12) De valor de mais de R\$.1.000,00 5,00
- 13) Contratos lavrados com a Prefeitura Municipal por R\$.1.000,00 ou fração.. 5,00
- 14) Encaminhamento de papéis ou documentos de interesse das partes..... 10,00

CONTINUA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

L. E. I. nº 318

Continuação

15 - petições, interesses, interposição de recursos dirigidos às autoridades Municipais e à Câmara.....	20,00
16 - Título Definitivo de Terrenos.....	200,00
17 - Título Provisório de Terrenos.....	100,00
18 - Jazigo.....	200,00
19 - Idem idem idem...por..vinte anos....	100,00
20 - Propostas apresentadas à Prefeitura Municipal, para fornecimento de materiais pela primeira folha.....	5,00
peles que se seguirem, cada uma.....	10,00
21 - Taxa de Expediente.....	10,00
22 - Pelo registro de ferro de gado.....	200,00
23 - Pela situação de requerimentos.....	20,00.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 23 DE NOVENBRO DE 1961

*Edmir Moreira Rodrigues*  
EDMIR MOREIRA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL.